Copia. Nono Cartorio. Tabellião Fonseca Ferraes. 141, Rua do Rosario, 141. Antigo 105. Telephones Ns. 1397 e 1398. Casa Forte á Prova de Fogo. Rio de Janeiro. Livro Especial. Nº 44. Fls 64 vº. Traslado da escriptura de venda do predio e dominio util do respectivo terreno á praça da Republica numero vinte nove, antigo, hoje trinta e sete, que a irmandade da Santa Cruz dos Militares faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam os que esta virem que aos onze dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e nove, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu, Tabellião interino, vim a convite, compareceram, justos e contractados, como outorgante vendedora, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares, representada pelos seus irmãos, Provedor interino Coronel Joaquim Martins de Mello e Procurador Major Doutor Julio Adelpho da Fontoura Guedes e, como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Pedro Teixeira Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim, Tabellião interino e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta dita entregue pelo bilhete que fica archivado. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: Primeiro — Que é legitima senhora e possuidora

3020

do predio numero cento nove antigo e hoje numero trinta e sete e dominio util do respectivo terreno á praça da Republica, nesta Cidade do Rio de Janeiro, freguesia de Sant'Anna. Segundo- Que houve o dito predio por compra feita á Victor José de Freitas Reis e sua mulher, por escriptura de sete de Agosto de mil oitocentos e noventa e seis, lavrada em notas do Tabellião Evaristo Valle de Barros, ás folhas trinta e seis do livro de notas numero quinhentos e cincoenta. Terceiro- Que o referido predio é de dous andares medindo de frente nove metros e sessenta e tres centimetros e de fundos trinta e nove metros, contendo na loja dous portões e uma porta e quatro janellas em cada um dos andares com sacadas e grades e ferro alem de um pequeno fechado com dous metros por seis metros e cincoenta e cinco centimetros divididos o dito predio pelos lados com edificios pertencentes ao Governo, sendo que o terreno com a largura de nove metros e sessenta e tres centimetros na frente, nove metros e quarenta e seis centimetros nos fundos e sessenta e sete metros e sessenta e oito centimetros de comprimento, inclusive a area construida, vae até confinar pelos fundos com outro da mesma linha, de propriedade já da União e occupado pelo Corpo de Bombeiros. Quarto- Que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro pelo que se acha sujeito a fôro á Prefeitura Municipal, que concedeu á precisa licença para esta venda, tudo cobrado o respectivo laudemio, conforme se vê do Alvará abaixo transcripto.

achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. Quinto- Que pelo presente instrumento, vende á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o dito predio e dominio util do respectivo terreno, com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de- Cem contos de reis- (100:000$000), que receberá em moeda corrente, na Repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella repartição. Sexto- Que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o dito predio a outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se a outorgante por si e seus successores, a fazer a presente venda boa firme e valiosa, trazendo o outorgado a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de nove este de Novembro

proximo findo, exarado no processo originado pelo Aviso numero tres mil e sete de vinte de Julho do corrente anno, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, acceitara as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de cento e dez mil reis, na fórma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União. E neste acto me foram presentes o alludido alvará e o conhecimento do theor seguinte: "Numero cinco mil novecentos e quatorze. Directoria Geral do Patrimonio. Alvará. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que a Irmandade da Santa Cruz dos Militares requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de Reis cem contos (Cem contos de reis) preço por quanto vendeu ao Governo Federal o predio numero vinte e nove da praça da Republica, construido em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas como consta dos conhecimentos abaixo declarados, é concedida a presente licença" ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de trinta dias a contar desta data. Sinno nove mil oitocentos e vinte e sete. Laudemio dous contos e quinhentos mil reis.

Alvará trinta mil reis. Conta e medição do vendedor (em branco) Fóros trez mil oito centos e quarenta. Imposto de expediente trez mil reis. Reis dous centos quinhentos e trinta e seis mil oito centos e quarenta. E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal. Primeira Secção, em sete de Outubro de mil novecentos e nove. O official Joaquim José de Barros Junior - (sobre duas estampilhas no valor de quatro mil e quatro centos reis). Visto. O Chefe de Secção Arthur A. Machado. Visto. O Director Geral Raul Cardoso." Segundo distincto, folhas oitenta e duas. Numero seis mil cento e quarenta. Recebedoria do Rio de Janeiro. Importo do consumo d'agua por hydrometros. Primeiro semestre de mil novecentos e nove. Importo setenta e oito mil reis. Certifico que a Irmandade da Cruz dos Militares deve a quantia de oitenta e oito mil reis, correspondente a quinhentos e oito metros cubicos no consumo d'agua de agosto findo com a medição do hydrometro collocado no predio numero nove da P.ª da Republica. Recebedoria do Rio de Janeiro, trez de Setembro de mil novecentos e nove. O escripturario, (assignatura illegivel) Recebi em trez de novembro de mil novecentos e nove. O Fiel do Thesouro, P. Castro". Pelo termo da Sub-Directoria de Rendas da Prefeitura, de numero mil novecentos e sessenta

e nove, datado de dezeseis de Outubro findo, vê-se que o immovel está quite de impostos municipaes até o segundo semestre do exercicio vigente. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que sendo lida às partes e às testemunhas a todo este acto presentes, Benjamim Novaes e José Gabriel de Azevedo Cantinho, acceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas, perante mim Antonio José Leite Borges, Tabellião interino, que a escrevi e subscrevi. Rio de Janeiro, vinte de Dezembro de mil novecentos e nove. Manuel Joaquim Martins de Mello, Provedor interino (data e assignatura sobre tres estampilhas federaes representando o valor total de cento e dez mil reis) Doutor Julio Adolpho da Fontoura Guedes. Pedro Teixeira Soares. Benjamim Novaes. José Gabriel de Azevedo Cantinho. Trasladada na mesma data, isto é, em vinte de Dezembro de mil novecentos e nove. Eu Antonio José Leite Borges, Tabellião interino, o escrevo e assigno sob o signal publico. Em testemunho

6-X-923

estava o signal publico da mu-
dade (Assignado) Antonio José
Leite Borges. — Confere com o origi-
nal. Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes, 6 de Julho
de 1923. Waldemar Dos Santos, escr.ario 1º adjº
Ailcah de Jungk de Oliveira
2º Escripturario da Delegacia
Fiscal em Rio Grande do Sul — Porto Alegre —,
Nota: Registrada no Livº 3 fl. da
Transcripção dos immoveis sob o nº
de ordem 13920 a pagina 199.
Porto Alegre 6/7/923 Jungk